tivando atender a ordem de serviço de nº 65873/2022 - Primeira Unidade Regional de Tributação, datada de 21/07/2022, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Primeira Unidade Regional de Tributação, localizada a Av. Cap. Mor Gouveia, 2056, Cidade da Esperanca, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 09/02/2021 a 10/03/2021, os seguintes documentos:
Comprovantes de recolhimento do ICMS antecipado referentes às Notas Fiscais (NF-e) de vendas com débitos vencidos, código (1240), bem como o ICMS do frete, destacados nos Conhecimentos de Transportes Eletrônicos (CT-e), código (2230), e ainda o ICMS do frete, código (2220), emitidos com valor menor que o "valor mínimo de referência", de acordo com o que dispõe o §1º do art. 154-B do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Estadual 13.640/97, todos registrados no Extrato Fiscal do contribuinte (anexo), referentes ao período de 09/02/2021 a 10/03/2021;
Observações:
a) Alertamos que os comprovantes de pagamento só eximem de eventual multa tributária, se o ICMS em questão for quitado em data anterior à ciência deste Termo de Intimação. Conforme prescrição do art. 337, § 1º do RICMS/RN, aprovado pelo decreto 13.640/1997, combinado com o art. 36, inciso I do RPAT/RN, aprovado pelo decreto 13.796/1998;
b) Em razão das normas de distanciamento social impostas pelo Poder Público desde o início da pandemia do Covid-19, e como forma de facilitar e simplificar o devido atendimento da solicitação pelo Intimado, toda a documentação requisitada poderá ser remetida em forma digital para o endereço eletrônico funcional: regis@set.rn.gov.br, bem como deve-se utilizar o referido endereço eletrônico para quaisquer eventuais esclarecimentos. O telefone de contato é o 99981.4177, Auditor Fiscal Pedro Regis da Costa - mat. 1514717.
O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150-A, XI e XII, com penalidade prevista no art. 340-A, IV," h" e XII, "a", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.
Natal - RN, 02 de setembro de 2022
Carlos Felipe Montenegro de Medeiros
Subdiretor 1ª URT - SUFISE.

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 176\2022 - SUCADI, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 150-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.002468\2022-51-SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:
Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço.
Considerando que a empresa abaixo citada não está exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTA a Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇAO
20.444.084-0	PRODUTOS NOSSO GRAO EIRELI	PS Nº 80270\2022 - SUDEFI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal- RN, 02 de setembro de 2022.
TARCIO CABRAL DE MEDEIROS
Subcoordenador da SUCADI
Mat. 203.929-0

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.001525/2022-13	79.984.357/0001.01 Artfrios Industria de Móveis, Esquadrias, Artefatos Estampados LTDA	Fornecimento de Aquisição de equipamentos e insumos para aparelhar os espaços de Saúde do Sistema Penitenciário do RN Contrato nº 039/2022	2027	20/06/2022	R$ 8.392,26

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 01 de setembro de 2022.
Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.001001/2022-22	16.667.433/0001-35 VTA Machado de Arruda e CIA LTDA	Fornecimento de açúcar cristal, cor branca, alta qualidade, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Em pacotes de 1 kg. Fabricação nacional. objeto do Pregão Eletrônico nº 025/2022/SEAP. Contrato: 073/2022	9.488	25/08/2022	R$ 4.480,00

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 01 de setembro de 2022.
Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.001542/2022-51	43.791.740/0001-04 RJ Informatica LTDA	Fornecimento de Equipamento e insumos para Central de Alternativas Penais Contrato nº 062/2022	166	31/08/2022	R$ 1.310,00

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 01 de setembro de 2022.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.001527/2022-11	04.285.602/0001-93 RG Comercio LTDA	Fornecimento de aquisição de equipamentos e insumos para aparelhar os espaços de Saúde do Sistema Penitenciário do RN Contrato nº 041/2022	2936	01/09/2022	R$ 8.799,30

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 01 de setembro de 2022.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.001527/2022-11	08.773.990/0001-02 O Moveleiro Comercio e Serviços LTDA	Fornecimento de equipamento e insumos para Central de Alternativas Penais Contrato nº 062/2022	4291	31/08/2022	R$ 17.696,00

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 02 de setembro de 2022.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Pregão Eletrônico: 01/2022 - Processo SEI: 00110023.004172/2020-44.

[redacted]

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03510002.002311/2022-08
ASSUNTO: Aquisição de instrumentos com Certificados Digitais para atender a necessidade funcional de operação e acesso a sistemas digitais por agentes designados pela Presidência de órgãos internos desta Fundação - Unidades de Atendimento Socioeducativo e Central de Vagas.
INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN
AUTORIZO, a contratação direta da Empresa INFORCERT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 34.103.781/0001-61, especializada em comércio de produtos tecnológicos digitais para fornecimento de 11(onze) Certificados Digitais, tipo E-CPF A3 padrão ICP - Brasil (token ou cartão), com validade 1(um) ano, no valor de R$2.733,50 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para aquisição de instrumentos com Certificados Digitais para atender para atender a necessidade funcional de operação e acesso a sistemas digitais por agentes designados pela Presidência de órgãos internos desta Fundação - Unidades de Atendimento Socioeducativo e Central de Vagas, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como base legal, Constituição Federal/88 - Inciso XXI do artigo 37. Lei Federal nº 8.666/99 (lei de licitações) - Artigo 2º, o Inciso II do artigo 24 c/c o inciso II, letra "a" do artigo 23 e os Parágrafos únicos dos artigos 2º e 38 e parágrafos 2º e 4º do artigo 62. Inciso II, alínea "a" do artigo 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Artigo 10, inciso VI, letra "b" itens 3, 4 e 5 da Resolução nº 028/2020 - TCE-RN.
Natal, 02 de setembro de 2022.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente da FUNDASE/RN

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2022 - SEDRAF/RN
A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório, do PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2022-SEDRAF/RN, tipo "Menor preço global", cujo objeto trata da Aquisição de 3 caminhões de pequeno porte com baú frigorifico isotérmico, diesel, potencia mínima de 130cv, capacidade de Peso Bruto Total máxima de até 3.500 kg, obedecendo as Especificações e Quantitativos, descritos no Termo de Referência, anexo do Edital. Foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DUNAS AUTOMOVEIS LTDA, com o valor R$ 744.993,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais). Estando todas as documentações apresentadas de acordo com as exigências editalícias.
Natal, 06 de julho de 2022.
Alexandre de Oliveira Lima - Secretário de Estado da SEDRAF/RN

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022
PROCESSO: 02610015.003785/2022-29
UNIDADE GESTORA: 312021 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN.
CONTRATADA: LATICÍNIO SANTA LUZIA LTDA, CNPJ: 00.652.618/0001-36, Localizada na AV. vereador Gonçalo Sampaio nº s/n, Bairro: Riacho do Meio - Pau dos Ferros, CEP: 59.900-000.
OBJETO: Prestação de serviços de captação, beneficiamento, envasamento, transporte e distribuição de leite bovino pasteurizado integral, com vistas à operacionalização, no âmbito do Rio Grande do Norte, do Programa Alimenta Brasil, Modalidade Incentivo ao Consumo e a Produção de Leite (PAB/Leite) para o LOTE 03.
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA E VALOR UNITÁRIO: 109.980 litros de leite bovino pasteurizado integral (R$3,39 três reais e trinta e nove centavos).
TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação.
DATA DE EXPEDIÇÃO DO TERMO: 30/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função programática: 20.606.4010.1954, Elemento de Despesa: 33.90.32.08 - Gêneros Alimentícios - Leite, Fonte de Recurso: 5.105, Valor Total da Fonte 5.105: R$73.686,60 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), Fonte de Recurso: 0.281, Valor Total da Fonte 0.281: R$299.145,60 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), Valor Total do Contrato: R$372.832,20 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 180 (cento e ointenta) dias contados da data de assinatura do contrato.
ASSINATURA DO ATO: 02/09/2022
Natal-RN, 02 de Setembro de 2022
Cesar José de Oliveira - Diretor Geral - EMATER/RN